



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2006

PROCESSO N.º 85/2006

Denominação: _____
CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2006
_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 55/2006

PROCESSO n° 85/2006

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2006

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA ELETRICISTA DE AUTO E ENROLADOR DE INDUZIDOS DO CURSO SENAI

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de PREGÃO (presencial) nº 55/2006, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de máquinas, equipamentos e peças para eletricista de auto e enrolador de induzidos do Curso Senai, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 11/08/2006, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a aquisição de máquinas, equipamentos e peças para eletricista de auto e enrolador de induzidos do Curso Senai, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

4 - A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 55/2006

Processo nº 85/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 55/2006

Processo nº 85/2006

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada na fase do credenciamento.

4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) assinatura do representante legal.

2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:

c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1 e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de fornecimento no Almoarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega do produto:

1.2.1 – Atraso até 30 dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

1.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

- Ficha nº 0144 – Material de Consumo – 02.09.01 – Divisão Ação Social.

- Ficha nº 0173 – Equipamento e Material Permanente – 02.09.01 – Divisão Ação Social

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II - Modelo da Credencial;

Anexo III - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

11 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, ou através do telefone (14) 3284-1355, ramal 222.

14 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 25 de julho de 2006.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO Nº 85/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2006

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	4	un.	Alternador linha PERKINS CARACTERÍSTICAS: 1. Alternador completo. 2. Novo ou recondicionado. 3. Modelo perkins
02	4	un.	Alternador linha VW 1. Alternador completo. 2. Novo ou recondicionado. 3. Modelo VW GOL
03	1	un.	Balanceador estático CARACTERÍSTICAS: 1. Balanceador estático para induzidos pequenos 2. Composto duas bases com discos de apoio 3. Com rolamentos 
04	8	un.	Bateria automotiva 36 A / H 1. Bateria 12 V 2. Capacidade 36 AH 3. Selada
05	2	un.	Bobinadeira de alternadores pequena CARACTERÍSTICAS: <u>Indicação:</u> Indicada para fabricação de bobinas de alternador automotivo, bobinas de campo de ferramentas elétricas, aparelhos eletrodomésticos e pequenos transformadores. <u>Especificações:</u> Bobinadeira elétrica acionada por motor de máquina de costura Singer, com velocidade variável pelo pedal do motor. Equipada com luminária e conta-giros para contagem de espiras de fio. Modelo em 110 ou 220 volts.

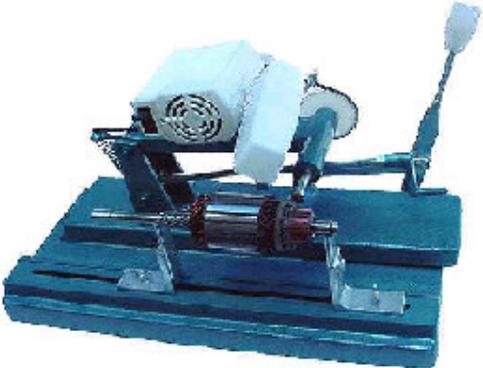
			
06	1	un.	Cadinho Cadinho para solda
07	1	un.	Carregador de bateria - TIPO: CARGA RAPIDA E LENTA; - GABINETE EM CHAPAS DE ACO E APOIADO - SOBRE 2 RODAS DE APROXIMADAMENTE 203MM DE DIAMETRO; - COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONTRA LIGACOES ERRADAS; - COMTEMPORIZADOR E DISPOSITIVO DE - RETORNO AUTOMATICO PARA CARGA LENTA; - SELETOR DE CARGA VARIAVEL; - CABOS ELETRICOS COM GARRA TIPO ALICATE PARA LIGACOES EM BATERIAS; - AMPERIMETRO COM ESCALAS DE 0 - 40 A E 0 - 75 A APROXIMADAMENTE; -SISTEMA ELETRICO TROPICALIZADO E PRO- TEGIDO CONTRA SOBRE-CARGAS E INVERSAO DE POLARIDADE; - TENSAO: 127V - 60HZ; - PINTURA: COR DO FABRICANTE.
08	8	un.	Chave eletromagnética partida direta 2CV CARACTERÍSTICAS: <ol style="list-style-type: none"> 1. Chave composta por contator e rele térmico 2. Acondicionado em caixa plástica resistente. 3. Tipo de partida : Direta. 4. Com botão liga e outro desliga incorporado na caixa 5. Compatível para motores de indução trifásico de 2 CV. Tensão 220 VAC
09	2	un.	Conjunto bobinaadeira mais formas para motores trifásico <ol style="list-style-type: none"> 1. Equipamento motorizado para confecção de bobinas de estatores de motores de indução trifásico. 2. Para 6 canais média 110 mm, 6 canais monofásico 120 mm 3. Com contagiros
10	8	un.	Conjunto de ferragens de induzidos para os modelo JF e Perkins <ol style="list-style-type: none"> 1. O conjunto deve ter : <ol style="list-style-type: none"> 1.1 Um induzido do modelo JF Um induzido do modelo Perkins

11	8	un.	<p>Conjunto de ferragens para estatores 55 e 80 Amperes</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O conjunto deve ter : 2. Um estator (casco), modelo 55 Amperes 3. Um estator (casco), modleo 80 Amperes 4. Referência Bosch
12	8	un.	<p>Fonte de alimentação simples 0 a 30 V</p> <p>CARACTERÍSTICAS :</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. AJUSTE DE TENSÃO DE SAÍDA : 0 A 30 VCC 2. AJUSTE DE LIMITAÇÃO DE CORRENTE DE SAÍDA : MÁXIMO 3 A 3. PROTEÇÃO CONTRA CURTO - CIRCUITO 4. RIPPLE : MENOR OU IGUAL A 0,5 MILIVOLT RMS 5. DISPLAY : 3 1/2 DÍGITOS , COMUTÁVEL ENTRE TENSÃO E CORRENTE OU DOIS DISPLAYS 6. ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA : 127 / 220 VAC. 60 HZ 7. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR : 7.1 MANUAL DE OPERAÇÃO 7.2 CABO DE ALIMNETAÇÃO
13	1	un.	<p>Freza para induzidos</p> <p>Características :</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Máquina especial para retirar peso da massa do induzido 2. Finalidade de balanceamento 3. Com morsa coordenada 4. Com motor elétrico 5. Alimentação monofásica 220 V , 60 Hz 6. Com freza de aço rápido 
14	1	un.	<p>Furadeira de bancada</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.- CARACTERÍSTICAS: <ol style="list-style-type: none"> 1.1.- CAPACIDADE DE FURACÃO EM AÇO: 15 MM 1.2.- CURSO DO EIXO ÁRVORE: NÃO INFERIOR A 90 MM 1.3.- EIXO DA ÁRVORE EQUIPADO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E CONE MORSE INTERNO 1.4.- MEDIDOR DE PROFUNDIDADE COM ESCALA GRADUADA E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE 1.5.- ALAVANCAS DE ACIONAMENTO DO EIXO ÁRVORE, DISTRIBUÍDAS A 120 GRAUS 1.6.- MOLA PARA RETROCESSO DO EIXO ÁRVORE 1.7.- PROTEÇÃO METÁLICA PARA AS POLIAS E CORREIAS 2.-MESA INTERMEDIÁRIA:

			<p>2.1.- INCLINÁVEL</p> <p>3.- VELOCIDADES:</p> <p>3.1.-NÚMERO DE VELOCIDADES: NÃO INFERIOR A 4 (QUATRO)</p> <p>3.2.- VELOCIDADE MÍNIMA: ENTRE 350 E 450 RPM</p> <p>3.3.- VELOCIDADE MÁXIMA: NÃO INFERIOR A 2400 RPM</p> <p>4.- ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A MÁQUINA:</p> <p>4.1.- MANDRIL COM CAPACIDADE PARA DIÂMETRO ATÉ 5/8 DE POLEGADA COM CHAVE E HASTE CÔNICA CONFORME DIN 6349, REFERÊNCIA ROHM, JACOBS OU CENTREX;</p> <p>4.2.- CUNHA SACA-BUCHAS.</p> <p>5.- SISTEMA ELÉTRICO:</p> <p>5.1.- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220VAC - TRIFÁSICO;</p> <p>5.2.- POTÊNCIA DO MOTOR: ENTRE 0,5 A 0,75 CV;</p> <p>5.3.- FREQUÊNCIA: 60 HZ</p> <p>5.4.- GRAU DE PROTEÇÃO DO MOTOR IP-54;</p> <p>5.5.- PROTEGIDO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRECARGA</p> <p>6.- ACABAMENTO:</p> <p>6.1.- FUNDO ANTICORROSIVO COM TINTA A BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>6.2.- PINTURA CONFORME NORMAS: NR 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, E ABNT NBR 7195 - CORES PARA SEGURANÇA.</p> <p>7.- DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>MANUAIS:</p> <p>7.1.-NA PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR:</p> <p>7.1.- CATÁLOGO TÉCNICO COMPLETO, OU DESCRITIVO COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE A TODOS OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECIFICAÇÃO.</p> <p>7.2.- NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:</p> <p>7.2.1.- CATÁLOGO TÉCNICO;</p> <p>7.2.2.- MANUAL DE INSTALAÇÃO;</p> <p>7.2.3.- MANUAL DE OPERAÇÃO;</p> <p>7.2.4.- MANUAL DE TRANSPORTE;</p> <p>7.2.5.- MANUAL DE MANUTENÇÃO;</p> <p>7.2.6.- ESQUEMAS DE COMANDO ELÉTRICO;</p> <p>OBS.: EM LÍNGUA PORTUGUESA, NÃO SERÃO ACEITOS EM OUTRO IDIOMA</p>
15	4	un.	<p>Gerador linha fusca</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Gerador de corrente contínua (dínamo)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Completo 2. Compatível com modelo fusca 1300 VW 3. Novo ou recondicionado
16	2	un.	<p>Máquina de fazer gaiola linha Fuscão e Gol, fio chato.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dispositivo manual com alavanca 2. Adequado para fazer gaiolas dos induzidos de fuscão e gol 3. Tipo de fio chato.

			
17	2	un.	<p>Máquina de fazer gaiola linha JF fio chato</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dispositivo manual com alavanca 2. Adequado para fazer gaiolas dos induzidos FJ 4. Fio chato 
18	2	un.	<p>Máquina de fazer gaiola linha Perkins, fio 7</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dispositivo manual com alavanca 2. Adequado para fazer gaiolas dos induzidos PERKINS 3. Fio número 7 
19	1	un.	<p>Moto esmeril com pedestal</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. EIXO DO MOTOR: 15,87 OU 19,05MM 2. COM PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL; 3. ROTAÇÃO: ENTRE 3400 E 3600 RPM; 4. CAPACIDADE PARA REBOLO DE 153 X 19,05 X 15,87MM; 5. SUPORTE PARA APOIO DE FERRAMENTAS; 6. 04 FLANGES PARA REBOLOS, CONFORME NBR 13239; 7. CHAVE TRIPOLAR EMBUTIDA;

			8. ROLAMENTOS BLINDADOS A PROVA DE POEIRA 9. MOTOR TRIFÁSICO: 0,5 A 0,75 CV - 220V - 60HZ; 10. PROTEGIDO CONTRA SOBRECARGA E SUB-TENSÃO, IP-54; 11. DEVERÁ SER FORNECIDO COM O RESPECTIVO PEDESTAL; 12. PINTURA A BASE DE TINTA EPOXI OU POLIURETANO
20	2	un.	Motor dahlander CARACTERÍSTICAS : 1. MOTOR TRIFÁSICO ASSINCRONO DE INDUÇÃO 2. ROTOR GAIOLA DE ESQUILO 3. TIPO DAHLANDER 4. POTÊNCIA : 2CV / 1,25 CV 5. ALIMENTAÇÃO : 220 V 6. FREQUENCIA : 60 HZ 7. NÚMERO DE PÓLOS : 4 / 6 8. CLASSE DE ISOLAMENTO MÍNIMO : B 9. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO : IP 55
21	4	un.	Motor de indução trifásico CARACTERÍSTICAS - TIPO: COM ROTOR GAIOLA E DOIS BOBINA DOS SEPARADOS LIGADOS EM ESTRELA; - TENSÃO NOMINAL: 220V; - ROTACAO: 1750/1150rpm; - POLOS: 4 E 6 POLOS; - POTENCIA: 1 CV/1,6CV; - FATOR DE SERVIÇO: 1,15 OU SUPERIOR; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 22 OU MELHOR; - CLASSE DE ISOLACAO: A OU SUPERIOR; - CATEGORIA DE EMPREGO A OU SUPERIOR
22	4	un.	Motor de partida linha PERKINS 1. Motor de partida completo 2. Novo ou reconicionado 3. As bobinas do induzidos devem ser compatíveis com o dispositivo de confecção de gaiolas do perkins, fio número 7.
23	4	un.	Motor de partida linha VW 4. Motor de partida completo 5. Novo ou reconicionado 6. As bobinas do induzidos devem ser compatíveis com o dispositivo de confecção de gaiolas do gol
24	4	un.	Motor monofásico com capacitor permanente CARACTERÍSTICAS 1. MOTOR MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 2. POTÊNCIA 1 CV 3. ALIMENTAÇÃO : 110 / 220 V 4. FREQUENCIA : 60 HZ 5. NÚMERO DE POLOS 4 6. CLASSE DE ISOLAMENTO MÍNIMO : B 7. GRAU DE PROTEÇÃO : IP 21
25	1	un.	Prensa hidraulica manual CARACTERÍSTICAS COM 6 TONELADAS CURSO 150MM REGULAGEM ATRAVÉS DE PINOS

26	8	un.	<p>Painel de alimentação de bancadas</p> <p>CARACTERÍSTICAS :</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. PAINEL ELÉTRICO MONOBLOCO EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ CINZA PADRÃO RAL 7032 2. MEDIDAS DO PAINEL : ALTURA 400 , LARGURA 300 PROFUNDIDADE 155 3. O PAINEL DEVE POSSUIR : 3.1 COMANDO MONTADO EM BANDEJA PINTADA NA COR LARANJA 3.2 OS COMPONENTES DEVEM SER MONTADOS EM TRILHO DIN QUANDO DISPONÍVEIS. 3.3 A PORTA E TODA A ESTRUTURA DO PAINEL DEVE SER ATERRADA VIA CABO 2,5 MM 3.4 PORTA COM TRAVA E SEGREDO 3.5 TODAS AS CONEXÕES QUE ENTRAM OU SAEM DO PAINEL DEVEM SER VIA BORNE TIPO SAK, INCLUSIVE AS LIGAÇÃO DOS ELEMENTOS DA PORTA E TOMADAS 3.6 O CHICOTE DE CONEXÃO COM OS ELEMENTOS DE COMANDO DA PORTA, DEVE UTILIZAR ASPIRAL DE PVC. 3.7 A BASE DO PAINEL DEVE POSSUIR FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO. 4 FUROS 6 MM. 3.8 AS CONEXÕES COM OS COMPONENTES DEVEM SER ATRAVÉS DE TERMINAIS PRÉ - ISOLADOS 4. O ESQUEMA ELÉTRICO AS ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E DETALHES DE MONTAGEM DO PAINEL DEVEM SEGUIR O PROJETO CONFORME DESENHO DC1454
27	1	un.	<p>Rebaixador de mica motores pequena</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Máquina para rebaixar mica entre lâminas de coletores automotivos, ferramentas e eletrodomésticos . 2. Base em ferro fundido 3. Altura e comprimento reguláveis 4. equipado com motor elétrico 5. Rotação 2500 a 3000 rpm 6. Admite coletores de diâmetros de até 125 mm 7. Alimentação 220 V , 60 Hz 



Obs.: As marcas indicadas em alguns itens, servem apenas como referência, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior.

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 55/2006, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2006

Processo nº 85/2006

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº,
com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º,
inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2006 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG